

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

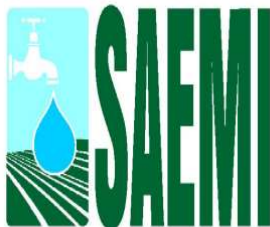
Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 PLACA: QBD4673 DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2026.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

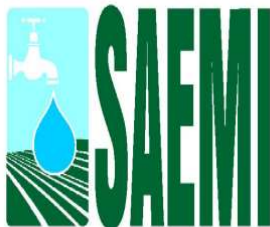
Dispensa de Licitação nº002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 PLACA: QBD4673 DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

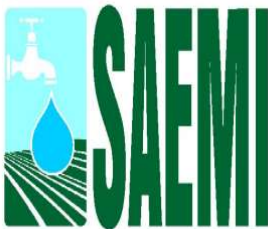
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação		Dotação Orçamentária
Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2026.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2026.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de licitação nº002/2026.

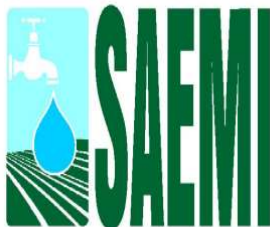
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ney da Silva Braga Junior
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº002/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 PLACA: QBD4673 DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, em observância a **Lei Federal nº14.133/21**.

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

<u>Vigência</u>	Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-----------------	---

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

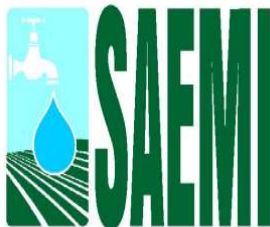
Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2025.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

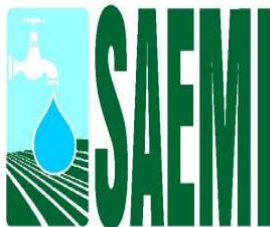
Fornecedor:

Empresa: CLA AUTO PEÇAS MIRASSOL LTDA, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº4543, CHÁCARA- PERÍMETRO URBANO, MIRASSOL d'OESTE-MT, CEP:78.280-000, CNPJ:45.262.202/0001-40.

Valor Total de R\$31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2026.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O objetivo deste serviço é selecionar e contratar uma empresa que ofereça peças de reposição de qualidade para o caminhão VW/13.190 CRM 4X2, garantindo que os veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos operem de forma eficiente, segura e com alta disponibilidade.

A contratação busca também otimizar os processos de manutenção, reduzindo o tempo de inatividade do veículo e, conseqüentemente, melhorando o serviço prestado à comunidade.

2. OBJETO

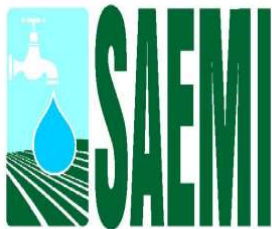
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 PLACA: QBD4673 DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VW/13.190 CRM 4X2 PLACA: QBD4673 DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	1	1

3. JUSTIFICATIVA

A escolha de uma empresa especializada para a aquisição de peças é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e a compatibilidade dos componentes com o caminhão em questão.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

A manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar falhas operacionais que podem resultar em interrupções no serviço de coleta de resíduos, impactando negativamente a limpeza urbana e a saúde pública.

Além disso, a contratação de um fornecedor confiável pode resultar em economia a longo prazo, por meio de peças duráveis e serviços de suporte técnico adequados.